



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

**ORDEM DE SERVIÇO N° 017/2025**

De 26 de fevereiro de 2025.

**ALTERA** horário de trabalho e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra- RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - ALTERA horário de trabalho da equipe que trabalha nas vias públicas do município que estão expostos a altas temperaturas, sendo fixado o horário especial de trabalho das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir de 26 de fevereiro de 2025 até 31 de março de 2025.sendo esta ordem para os seguintes servidores:

- Anderson Simião de Lima Bullé
- Claudio Silva De Moura
- Custódio de Mattos
- Gean Paixão
- Jarbas de Souza Rodrigues
- José Afonso da Silva
- José Augusto de Moura
- Walter de Souza Wilges

**Art.2º** - Esta ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se

  
Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal